



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.680, de 29 de novembro de 2022.

“Delega servidor transitoriamente para a responsabilidade pela assinatura, movimentação e consulta de contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ/MF nº 12.240.956/0001-40”.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,

Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolado sob o nº 21.211/2022;

DECRETA:

Art. 1º. FICA DESIGNADO o servidor PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.282.138-56, nomeado no cargo de Secretário Municipal da Fazenda, para responder de forma transitória pela atribuição de ordenador de despesa no período de 05/12/2022 à 19/12/2022, no período de gozo de férias do Secretário Municipal da Saúde, Clécio Francisco Gonçalves.

Art. 2º. Sucede que transitoriamente o servidor relacionado no Art. 1º, ficará responsável pela função de ordenamento de despesa do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.240.956/0001-40, com poderes de assinatura para emissão de cheques, efetuar pagamentos e transferências inclusive, por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, abrir e encerrar contas de depósito, requisitar e sustar cheques, contra ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, e que tenha poderes individuais para solicitar saldos, extratos e comprovantes, conforme os preceitos do Art. 80, § 1º do Decreto Federal nº 200, de 25 de Fevereiro de 1967, em conformidade com o estabelecimento na Lei Municipal nº 2.275, de 20 de julho de 1.998, e alterada pela Lei Municipal nº 3.182, de 27 de setembro de 2013.

Art. 3º. Sucede que os atos administrativos da gestão dos programas e ações de governo da Pasta Municipal da Saúde no período de 05/12/2022 à 19/12/2022 ficaram sobre responsabilidade e acompanhamento do Coordenador Executivo da Saúde.



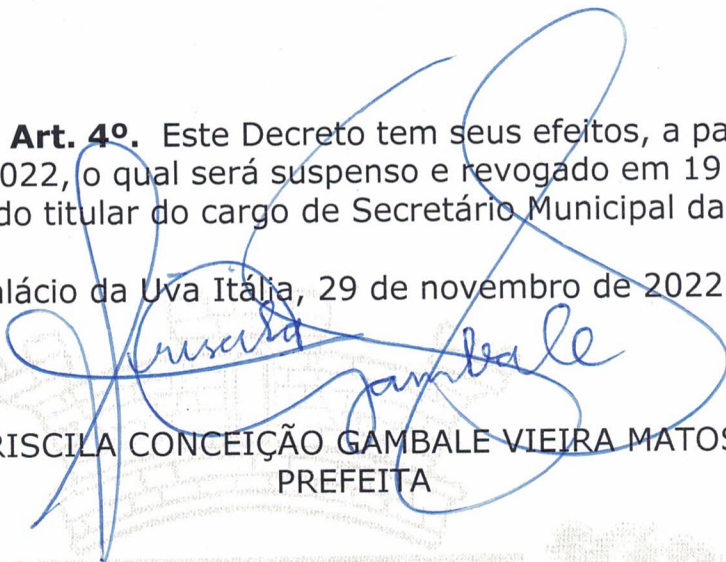
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.680/2022 – fls. 2

Art. 4º. Este Decreto tem seus efeitos, a partir da data de 5 de dezembro de 2022, o qual será suspenso e revogado em 19 de dezembro de 2022, no retorno do titular do cargo de Secretário Municipal da Saúde.

Palácio da Uva Itália, 29 de novembro de 2022.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LABOR OMNIA VINCIT